



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO LEGISLATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 5.230, DE 2023

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.230, de 2023, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Trata-se de proposição que institui novo modelo para o ensino médio no País.

O projeto foi encaminhado em 26 de outubro de 2023 pela Presidência da República à Câmara dos Deputados. Naquela Casa, tramitou na Comissão de Educação e no Plenário, com relatoria do Deputado Mendonça Filho. Em 20 de março de 2024, foi aprovado, em Plenário, o Substitutivo do Relator, ora em apreciação no Senado Federal.

Nesta Casa, fui brindada com a tarefa de sua relatoria, o que muito me honra.

O ensino médio é, de longe, o maior desafio da educação básica brasileira. Essa etapa enfrenta desafios significativos em sua oferta, com disparidades acentuadas dependendo da região e da localidade.

Há dificuldades em garantir acesso igualitário a escolas de qualidade, com infraestrutura adequada e professores qualificados, especialmente em áreas mais remotas e vulneráveis.

Além disso, a evasão escolar e o baixo desempenho acadêmico são problemas persistentes, agravados por fatores socioeconômicos e regionais.

A falta de recursos e investimentos adequados, a desigualdade social e a insuficiência de políticas públicas contribuem para a perpetuação dessas dificuldades, impactando negativamente o futuro dos jovens e o desenvolvimento do país.

Isso porque o ensino médio, por um lado, oferece a promessa de preparar jovens para o ensino superior; por outro, é o último estágio formal de educação para muitos que já precisam entrar no mundo do trabalho. Essa tarefa dupla mostra a urgência de uma reforma que equilibre essas funções, especialmente em um país marcado por profundas desigualdades socioeconômicas.

Diante desse cenário, iniciada em 2016, sob o governo Temer, por meio da Medida Provisória convertida na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a reforma do ensino médio buscou adaptar essa etapa educacional às novas realidades e exigências do mercado de trabalho e da formação superior.

Contudo, a implementação dessa política enfrentou obstáculos significativos, como a pandemia da COVID-19 e a gestão fragmentada do Ministério da Educação (MEC), com alta rotatividade de ministros e falta de coordenação, prejudicando a implantação da reforma.

O relatório ora apresentado reconhece o trabalho árduo e meritório do MEC e do Deputado Mendonça Filho, relator da proposta na Câmara, para elaborar uma proposta de Novo Ensino Médio que atendesse às necessidades dos jovens e considerasse as diversas perspectivas da sociedade.

No Senado Federal, a discussão sobre o tema tem sido igualmente relevante, com a instalação da Subcomissão Temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil (CEENSINO) em 2023. A subcomissão, cuja relatoria assumi e que foi presidida pela Senadora Teresa Leitão, a quem também cumprimento de forma especial, realizou oito audiências públicas e ouviu 28 entidades, construindo um panorama abrangente da situação do ensino médio e dos possíveis caminhos para aprimorá-lo.

A discussão no Senado se intensificou com a chegada deste Projeto de Lei, por meio de diversas reuniões técnicas e duas audiências públicas, enriquecendo o debate sobre o tema.

Dessa forma, ao considerar as informações colhidas no âmbito desse intenso debate e as contribuições valiosas de meus colegas parlamentares, que apresentaram mais de seis dezenas de emendas ao Projeto, apresento esta minuta de Relatório pela aprovação do PL nº 5.230, de 2023, nos termos do Substitutivo apresentado.

E, dentre os principais pontos de alteração ao Projeto de Lei trazidos pelo Substitutivo, destaco:

1) Ampliação e equalização da Formação Geral Básica:

O Substitutivo propõe uma reformulação na carga horária da Formação Geral Básica (FGB), estabelecendo um mínimo de 2.200 horas totais para todos os cinco itinerários formativos previstos no modelo, inclusive o de formação técnica e profissional.

Essa medida visa a garantir que todos os estudantes tenham acesso aos mesmos conhecimentos básicos e essenciais, combatendo desigualdades educacionais e ampliando as oportunidades de formação e acesso ao ensino superior, especialmente para estudantes de baixa renda que optem pela formação técnica e profissional.

Além disso, o Substitutivo aumenta a carga horária mínima total dos itinerários formativos para 800 horas, proporcionando um aprofundamento mais significativo nas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em articulação com as diretrizes de aprofundamento elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

2) Inclusão da língua espanhola como componente curricular obrigatório:

Além da língua inglesa, o espanhol também será obrigatório, fortalecendo a integração latino-americana e ampliando as oportunidades dos estudantes.

Essa foi uma demanda recebida, em especial, dos sistemas de ensino que abrangem regiões de fronteira, em que a preparação para o trabalho exige uma maior capacidade de comunicação com nossos vizinhos da América do Sul.

3) Flexibilização da oferta de línguas estrangeiras:

Em contextos específicos, em que se apresentem condicionantes geográficas, históricas, demográficas, sociais ou econômicas que o recomendem, o Substitutivo permite que outras línguas sejam ofertadas em substituição ao inglês ou ao espanhol, desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.

4) Valorização da experiência profissional na educação:

O Substitutivo valoriza, ainda, a experiência profissional na educação, ao permitir a atuação de profissionais com notório saber e experiência comprovada no campo da formação técnica e profissional, mesmo sem diploma de licenciatura. Essa medida visa a ampliar o acesso a profissionais qualificados, especialmente em áreas e regiões com escassez de professores licenciados.

Contudo, a atuação desses profissionais será em caráter excepcional, mediante justificativa do sistema de ensino e regulamentação do Conselho Nacional de Educação (CNE). Além disso, o Substitutivo exige que esses profissionais demonstrem aptidão para atender às necessidades didáticas dos itinerários formativos e desenvolvam saberes pedagógicos, garantindo a qualidade do ensino.

Essa alteração busca suprir a demanda por profissionais qualificados na educação profissional, sem comprometer a valorização das carreiras docentes e a qualidade do ensino.

5) Foco na BNCC e na equidade:

O Substitutivo mantém a BNCC como referência central para os processos nacionais de avaliação, como o Sistema de Avaliação da

Educação Básica (SAEB), e para o acesso ao ensino superior, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Para garantir equidade, o Substitutivo assegura que todos os estudantes sejam avaliados com base nos mesmos conhecimentos e habilidades, independentemente do itinerário formativo escolhido.

6) Garantia de oferta de ensino noturno:

O Substitutivo apresentado inclui a obrigatoriedade de os Estados manterem pelo menos uma escola com ensino médio regular no turno noturno em cada município, sempre que houver demanda comprovada.

Essa medida visa a garantir o acesso e a conclusão do ensino médio para jovens que trabalham durante o dia, assegurando o direito à educação básica a todos os brasileiros, independentemente de suas condições socioeconômicas.

7) Restrição na contabilização de cursos profissionalizantes:

De acordo com o Substitutivo, cursos de qualificação profissional não serão mais contabilizados na carga horária do ensino médio em tempo integral como propunha a Câmara dos Deputados.

Adicionalmente, experiências de trabalho remunerado e voluntário foram removidas da proposta, visando a proteger os estudantes e evitar o trabalho infantil.

Essas alterações intentam priorizar as áreas de conhecimento da BNCC e evitar abordagens que possam comprometer a qualidade da educação.

8) Formação continuada de professores:

Por reconhecer o papel fundamental dos professores na implementação do Novo Ensino Médio, o Substitutivo prevê a articulação das mudanças curriculares com a formação continuada dos docentes, formação esta que visa a garantir que os professores estejam preparados para as novas diretrizes e metodologias, com foco em orientações didáticas e reflexões metodológicas, assegurando o sucesso das transformações propostas para o ensino médio.

9) Monitoramento da implementação:

Por fim, reconhecendo a complexidade da implementação do Novo Ensino Médio e a necessidade de uma abordagem multifacetada, o Substitutivo prevê o monitoramento contínuo das mudanças propostas pelos órgãos competentes.

Além disso, reforça a importância da coordenação federativa, com a União assumindo um papel mais ativo no apoio técnico e financeiro aos Estados e Municípios, garantindo que as transformações no ensino médio sejam efetivas e alcancem todos os estudantes, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica.

Portanto, com a aprovação deste projeto de lei, o Senado Federal reafirmará seu compromisso com a educação e com a construção de um futuro melhor para os jovens brasileiros. As medidas propostas no Substitutivo representam um passo importante para garantir um ensino médio mais equitativo, inclusivo e de qualidade, capaz de preparar os estudantes para os desafios do século XXI.

E, embora a lei não seja a única resposta para os desafios da educação, ela fornece diretrizes sólidas e ferramentas para que a transformação do ensino médio se torne realidade, com vistas à melhoria da vida de milhões de jovens em todo o país.

ANEXO¹

Sr. Presidente, Senador Flávio Arns, eu agradeço de maneira especial a designação desta relatoria. Quero agradecer a presença dos colegas Senadores e Senadoras que estão aqui e colocar que eu acompanhei, desde a proposta da reforma anterior - na verdade, eu fiz parte de um grupo de trabalho junto com o Deputado Reginaldo Lopes -, e o tema nós trabalhamos por dois anos em relação à reforma do ensino médio, que é o maior desafio nosso.

Quando nós olhamos o ensino fundamental, o Brasil vem melhorando do primeiro ao quinto ano. Do sexto ao nono, de igual forma, o ensino médio continua sendo o maior desafio nosso por diferentes razões: a falta de identidade do jovem com o ensino médio; um ensino médio com uma grande coleção de disciplinas que nós tínhamos na época - às vezes, 19 disciplinas diferentes -; a falta de identidade dos jovens que nós chamávamos de "nem", e não era a nova reforma do ensino médio, era o que não estuda, não trabalha e não tem interesse na escola, e não é porque ele se desinteressou pela educação, é a questão da identidade ou de entender que o ensino médio possa contribuir com seu desenvolvimento.

¹ Conforme Notas Taquigráficas disponíveis na página da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/12714> Acesso em 11jun2024.

Foi feita uma proposta, uma reforma que foi votada - era uma medida provisória. Ela segue e, com o fluxo de medida provisória, tem todas as limitações de debate, mas segue um debate que já havia se iniciado também nesta Comissão Especial, que trabalhou por mais de dois anos.

Eu quero colocar... eu sei que nós não devemos votar o texto pela complexidade, não é essa a expectativa, vou fazer a leitura, mas tem um texto completo que está disponível, um quadro que eu quero deixar também disponível para todos os colegas. Nesse quadro nós temos a situação da legislação atual, a proposta que veio do Ministério da Educação, o texto da Câmara, o substitutivo e um comentário sobre o que foi alterado em cada ponto.

É um texto, como eu disse, complexo. Nós somos Casa revisora, então, o texto retorna para a Câmara. Durante as audiências públicas nós fizemos questão de convidar os Relatores que acompanham... para os consultores que acompanham o Relator na Câmara - o Relator na Câmara é o Deputado Federal e ex-Ministro Mendonça Filho -, e, ao mesmo tempo, uma tentativa de diálogo também, de igual forma, em relação a muitos pontos.

Nós sabemos que um texto legislativo não é o meu texto, não é o texto do Senador Flávio Arns, não é o do Mendonça, não é o do Ministério, é o texto construído, o possível dentro do Congresso, frente a grandes desafios.

Eu peço licença para ler... eu tenho um resumo, um texto resumo, mas o texto completo, com todo esse quadro, está disponível para todos que quiserem se inteirar sobre esse texto. (*Pausa.*)

Eu acho que... bom, eu posso passar para a Comissão? Talvez seja o caso.

Pede para passar eletronicamente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) - O quadro comparativo com as diversas colunas didaticamente é bem interessante...

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) - Por que eu acho que facilita para todos...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) - ... para comparar todas as situações.

Quero saudar também o Senador Confúcio Moura - eu digo, assim, todas as pessoas altamente interessadas naquilo que é mais importante para o Brasil que é a educação e a cultura.

... porque isso ainda não é uma realidade no país como um todo. Hoje nós temos ainda tempo parcial como a maior tônica, embora o plano nacional coloque metas para essa ampliação. Tenha tido políticas na gestão do próprio Ministro Mendonça, na do atual Ministro Camilo também, que aprovou uma lei sobre tempo integral e o seu incentivo.

O incentivo à permanência e mais tempo na escola também são fruto de programas, como o próprio Programa Pé-de-Meia, que o Governo Federal criou, e o financiamento específico para o tempo integral.

A nossa apresentação aqui se refere às três mil horas, que é o que nós temos hoje como padrão em relação ao ensino médio.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) - Só uma coisa Senadora Professora Dorinha, no começo, a Senadora mencionou o quadro comparativo. Eu só quero esclarecer para os Senadores e Senadoras que o quadro comparativo está disponível nos *notebooks* também do Plenário, na opção "Anexos da Reunião" e na página de tramitação da matéria, já disponíveis.

Desculpe a interrupção.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) - Não, sem problema.

Essa medida de ampliação...

Na verdade, o texto que veio da Câmara e o do próprio Ministério colocavam 2,4 mil horas - das 1,8 mil para 2,4 mil. E esse foi um dos pontos de maior debate e discussão sobre como incluir dentro desse desenho de carga horária a EPT (Educação Profissional Tecnológica).

Eu quero lembrar que, segundo dados do próprio Ministério da Educação e de outras pesquisas realizadas, mais de 60% dos custos de educação profissional que são de acordo com o catálogo são de 1000 e 1,2 mil horas. Então, nós temos que fazê-las caberem aqui nesse desenho de formação e, ao mesmo tempo, não reforçar o ensino dual: o de quem quer seguir para a universidade, para o ensino superior, não faz a educação profissional. Não é isso que aparece nem na pesquisa da Unesco e muito

menos na consulta realizada pelo próprio Ministério da Educação. Vários estados já estão com experiências e ofertas da educação profissional.

Essa medida visa garantir para todos os estudantes que eles tenham acesso aos mesmos conhecimentos básicos e essenciais, combatendo desigualdades educacionais e ampliando as oportunidades de formação e acesso ao ensino superior, especialmente para estudantes de baixa renda, que optam pela formação técnica e profissional. Além disso, o substitutivo aumenta a carga horária mínima dos itinerários formativos para 800 horas - ainda assim, a gente não dá conta ainda das 1.000 e 1, 2 mil horas da EPT simplesmente com essa organização de carga horária -, proporcionando assim um aprofundamento mais significativo nas áreas de conhecimento da BNCC e a articulação com as diretrizes de aprofundamento elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação.

Item 2, sobre a língua espanhola.

De igual forma, nós recebemos farta documentação sobre a questão da língua espanhola e da sua obrigatoriedade como uma língua obrigatória, fruto dos acordos do Brasil, fruto da posição geográfica do Brasil, e, ao mesmo tempo, o enorme desafio - esse foi um ponto sobre o qual eu estive discutindo com o Ministro - em relação à oferta da língua estrangeira, da necessidade em pensarmos, inclusive, em um modelo que se some à oferta realizada dentro

... eu coloco aqui algumas condições no próprio texto, reconhecendo que, em algumas áreas de atuação, na educação profissional, em especial, nós temos profissionais que conhecem do fazer, mas,

obviamente, o sistema, ao colocá-lo, vai ter que fazer isso de maneira controlada e garantindo formação para esse profissional.

A atuação desses profissionais será em caráter excepcional, mediante justificativa do sistema de ensino, e regulamentação do Conselho Nacional de Educação, em grandes linhas. Além disso, o substitutivo exige que esses profissionais demonstrem aptidão para atender às necessidades didáticas dos itinerários formativos e desenvolverem, assim, os saberes pedagógicos, garantindo a qualidade de ensino. Não basta ter o fazer, ele precisa também se qualificar para atuação naquela área. Essa alteração busca suprir a demanda por profissionais qualificados na educação profissional, sem comprometer a valorização das carreiras e a qualidade do ensino.

Item 5. Foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e equidade. O substitutivo mantém a BNCC como referência central para os processos nacionais de avaliação, como o Saeb, para o acesso ao ensino superior, como no caso do Enem, de modo a garantir equidade, assegurando que todos os estudantes sejam avaliados com base nos mesmos conhecimentos e habilidades, independente do itinerário formativo.

Adicionalmente, o texto propõe que as diretrizes de aprofundamento, embora importantes para a construção curricular, não sejam incluídas nos processos de avaliação em larga escala, a fim de evitar desigualdade e sobrecarga operacional e logística.

Neste ponto eu gostaria de chamar a atenção de todos, porque a proposta do Enem que saiu da Câmara coloca que o Enem seria elaborado, levando-se em consideração a formação geral básica e os itinerários formativos, lembrando que, no que se refere a itinerário formativo, os

estudantes não verão todos os itinerários, não cabe. Além da formação geral básica, ele vai escolher um itinerário formativo que, diferente de curso para fazer brigadeiro, não é tão incomum. O objetivo dos itinerários formativos é de complementação. Se um estudante pretende e quer, se ele tem a formação geral básica e quer fazer um itinerário formativo que o qualifique melhor, para se aprofundar na área das linguagens, na área das ciências da natureza e todos os conteúdos, ele vai buscar se aprimorar, para ampliar a formação geral básica em uma outra perspectiva, ou no caso da educação profissional. Só que, na hora de fazer o Enem, essa era uma grande insegurança dos estudantes, e eu ouvi aqui, em audiência, do próprio Inep, da dificuldade do Inep em fazer um Enem com a formação geral básica e essa variação de itinerários.

Acho que, principalmente, o nosso colega Senador Cid Gomes, que já foi ministro, sabe do alto custo do Enem, da abstenção e da dificuldade de se ter o desenho dessa prova. Então, isso também não saiu como uma proposta original do Ministério. Nós estamos retomando a ideia do Enem dentro da formação geral básica - da BNCC, na verdade -, nos conteúdos mais amplos a que todos os estudantes terão acesso. Como uma forma de garantir igualdade de oportunidade e equidade, os itinerários não entrariam, em virtude, inclusive, das dificuldades alegadas pelos especialistas e pelo próprio Inep, em relação a esse formato.

A garantia da oferta do ensino noturno.

Eu recebi alguns Deputados da Câmara, em especial, inclusive, o Deputado Idilvan Alencar, recebi Deputados da Bancada da Educação mostrando uma preocupação: que fosse resguardado, no substitutivo, o ensino noturno, porque, em muitos municípios, nós temos uma única escola

de ensino médio, e, se essa escola não tiver o ensino noturno, o jovem e o adulto que precisam fazer o ensino médio e que não o farão através da educação de jovens e adultos pelas próprias limitações, há o risco de não ter nenhuma escola. Então, é um alerta de segurança de que eu faço resgate no texto.

O substitutivo apresentado inclui a obrigatoriedade de os estados manterem, pelo menos, uma escola de ensino médio regular no curso noturno de cada município, obviamente, sempre que houver demanda. Ninguém vai deixar uma turma ou uma escola funcionando se abrir-se matrícula e não tiver demanda para esse atendimento.

Essa medida visa a garantir o acesso e a conclusão do ensino médio para jovens que trabalham durante o dia, assegurado o direito à educação básica a todos os brasileiros, independentemente das suas condições socioeconômicas.

Item 7. Restrição na contabilização dos cursos profissionalizantes.

Na verdade, de acordo com o substitutivo, os cursos de qualificação profissional não serão mais contabilizados na carga horária do ensino médio em tempo integral, uma vez que... Essa proposta veio como uma proposta da Câmara, que permite, embora se tenha colocado 2,4 mil horas, 300 horas serem retiradas dessa formação e serem contadas dentro da formação geral básica. O que nós estamos fazendo aqui é a transparência em relação a isso.

É por isso a necessidade de... Eu sei que é um dos pontos, e nós temos inclusive uma reunião marcada na quarta-feira com o Ministério da

Educação para tratar sobre isso. Não tem nenhuma dificuldade de a gente construir um texto. O que nós precisamos saber é como nós vamos fazer matematicamente: dentro de 3 mil horas, nós construirmos as 2,4 mil horas, o que é defendido por algumas pessoas e que é uma preocupação - quanto maior, mais substancial, óbvio -, como nós vamos dar conta dos cursos que são, em sua maioria... Os cursos que não são para aprender a fazer brigadeiro, que são formação profissional, são entre 800 horas, mil horas e 1,2 mil horas. Na sua maioria, os cursos de formação profissional são de mil horas e 1,2 mil horas. Esse catálogo está disponível e, ao mesmo tempo, esses números também estão disponíveis para todos nós.

Adicionalmente, de acordo com o substitutivo, as experiências de trabalho remunerado e voluntário foram removidas da proposta - é um termo que... eu chamo a todos que conheçam o texto em que veio colocado - , visando proteger os estudantes e evitar a questão do trabalho infantil. Eu retomo no texto o que já está hoje regulado quanto à figura do estágio e às relações de iniciação e aprendizagem. Essas alterações visam priorizar o conhecimento da BNCC e evitar abordagens que possam comprometer a qualidade da educação.

Um outro item que eu julguei importante e no texto também nós tratamos é a formação continuada de professores. Reconhecendo o papel fundamental dos professores na implantação e implementação do novo ensino médio, o substitutivo prevê a articulação das mudanças, implementação do novo ensino médio, o substitutivo prevê a articulação das mudanças curriculares com a formação continuada de docentes, formação que visa garantir que os professores estejam preparados para as novas diretrizes e metodologias, com foco em orientações didáticas e reflexões metodológicas, assegurando o sucesso das transformações propostas pela

nova lei do ensino médio. Logicamente, essa ação será feita pelos estados, com a recomendação de apoio do próprio Ministério da Educação, que constitucionalmente tem essa responsabilidade também de apoio e de condução da política pública.

Por fim, reconhecendo a complexidade da implementação do novo ensino médio e a necessidade de uma abordagem multifacetada, o substitutivo prevê um monitoramento contínuo das mudanças propostas pelos órgãos competentes. Na verdade, eu disse isso no início do texto, em grande parte, o Ministério da Educação se mostrou bastante ausente durante o processo de implementação do ensino médio que está em vigor, o que logicamente necessita de monitoramento, acompanhamento, formação, financiamento. Então nós fazemos essa recomendação para a implementação deste novo desenho, que não se esgota. O texto do ensino médio não faz uma reforma do ensino médio em todos os itens, inclusive, por decisão do nosso Presidente, o texto do grupo de trabalho do ensino médio ficou para depois, mas ele tem elementos que não são tratados nesse texto, que foi, como eu disse, de iniciativa do Executivo.

A importância da coordenação federativa, com a União assumindo o papel mais ativo de apoio técnico e financeiro aos estados e municípios, porque o texto também tem uma parte que trata das horas do ensino fundamental, alcancem assim todos os estudantes, dependente de sua localização ou condição econômica.

A aprovação desse projeto de lei no Senado afirma o seu compromisso com a educação e a construção de um futuro melhor para os jovens brasileiros. As medidas propostas no substitutivo representam um passo importante para garantir um ensino médio mais equitativo, inclusivo e

de qualidade, embora essa lei não seja a única resposta aos desafios da educação. Ela fornece diretrizes sólidas e ferramentas para que a transformação do ensino médio se torne uma realidade.

O nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, pela aprovação do Projeto de Lei 5.230, de 2023, das Emendas 2, 3, 11, 14, 18, 21, 24, 26, 28, 31, 53, 61, 63 da Comissão de Educação, pela aprovação parcial das Emendas 1, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 20, 23, 25, 27, 33, 34, 37, 40, 43, 45, 49, 50, 52, 54 e 58, e pela rejeição das Emendas 5, 6, 12, 16, 17, 19, 22, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 55, 56, 59, 60, 62 e 64.

E aí apresento o substitutivo.

(Leitura do Substitutivo)

Sala da Comissão, 11 de junho de 2024.

**Senadora Professora Dorinha Seabra
Relatora**